

CÂMARA MUNICIPAL DE
TAVIRA

AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA PARA O PLANO
DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO:

- Ana Neves Adelino, Engenheira Agrónoma

EQUIPA TÉCNICA:

- Inês Gonçalves, Arquiteta Paisagista
- Rosa Silvério, Arquiteta Urbanista
- Pedro Amorim, Engenheiro do Ambiente
- Ana Jerónimo, Arquiteta Urbanista

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE
URBANIZAÇÃO DE TAVIRA**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	3
2 FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PUT	4
3 OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DL N.º 232/2007, 15.06 ALTERADO PELO DL 58/2011, DE 04.05 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	7
4 RESULTADOS DA CONSULTA AOS ESTADOS MEMBROS REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DL N.º 232/2007, 15.06 ALTERADO PELO DL 58/2011, DE 04.05 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	10
5 RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PUT À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOAVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	11
5.1 DESCRIÇÃO E PONDERAÇÃO DAS ALTERNATIVAS	11
5.2 AVALIAÇÃO COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS	13
6 MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DL N.º 232/2007, 15.06 ALTERADO PELO DL 58/2011, DE 04.05	15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.1: Descrição das alternativas	12
Quadro 5.2: Avaliação comparativa das alternativas	13
Quadro 6.1: Programa de Seguimento ambiental	16



1 INTRODUÇÃO

A deliberação da reunião de Câmara de dia 23.03.2005 deu início à elaboração do Plano de Urbanização e Plano Integrado de Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Tavira através do Aviso n.º 3305/2005, de 10 de maio. A sua designação foi alterada para Plano de Urbanização de Tavira (PUT) por deliberação da reunião de Câmara de dia 28.03.2007 conforme Aviso n.º 8760/2007, de 15 de maio.

Em reunião da Câmara Municipal de dia 25.02.2009 foi deliberado a sujeição do PUT a AAE, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização de Tavira (PUT), que consiste num importante instrumento de apoio à avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente e no território decorrentes da aplicação do plano, uma vez que contempla um conjunto de medidas de controlo a adotar e de indicadores que permitem a sua verificação.

A DA foi elaborada em cumprimento do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Julho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º do referido diploma. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental (versão final) e Resumo Não Técnico (RNT), já sujeito a consulta pública por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAЕ), da comissão de acompanhamento (CC) e do público em geral.

A presente DA é disponibilizada a todos os interessados nas páginas de internet da Câmara Municipal de Tavira (CMT) e da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

2 FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PUT

(sub alínea i) da alínea b) do Artigo 10.º do DL n.º 232/2007, 15.06)

A orientação dada pelo preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, refere que "a Avaliação Ambiental de Planos e Programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão."

Este processo contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental decorreu em simultâneo com as fases de elaboração da Proposta do PUT identificando, descrevendo e avaliando eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da sua implementação e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sua área de incidência.

O processo metodológico de AAE desenvolveu-se em contínua articulação com a Proposta de PUT, tendo sido integradas no Plano as seguintes considerações ambientais:

1. A **Avaliação Comparativa das Alternativas** justificou a adoção na Proposta do PUT da Alternativa 2, como a opção mais vantajosa para garantir a compatibilidade com os IGT e servidões e restrições de utilidade pública e a salvaguarda dos valores naturais e conservacionistas presentes.
2. Na **Análise de Oportunidades e Riscos** dos FCD Estruturação e Competitividade Territorial, Valorização dos Recursos Naturais e Património Cultural e Paisagem foram identificadas um conjunto de oportunidades que foram consubstanciadas na Proposta do PUT, designadamente:
 - A promoção de operações de reconversão urbanística de elevado impacto na imagem da cidade e de reabilitação de edifícios e de espaços públicos de estadia e lazer, sobretudo no núcleo urbano mais antigo;
 - A adequação das regras de gestão urbanística à realidade do tecido urbano existente, tendo em conta a sensibilidade da paisagem, a proteção dos

valores naturais e os regimes de salvaguarda, preservação e valorização dos elementos patrimoniais;

- O reforço do equilíbrio ambiental e a valorização paisagística consolidam a estrutura ecológica municipal, salvaguardando a ligação da zona central da cidade à envolvente. Os espaços verdes urbanos assumem um importante papel enquanto áreas de recreio, lazer e desporto informal, imprescindíveis à qualidade de vida da população de Tavira;
- A adoção de uma estratégia de qualificação e promoção dos espaços públicos para tornar a cidade mais atrativa e sustentável.

3. As **medidas e recomendações de planeamento e gestão** estabelecidas por FCD no RA, foram consideradas nos elementos que constituem a Proposta de PUT, evidenciando-se, a título de exemplo, algumas das que foram integradas no Regulamento:

- A valorização do património para a qual foi estabelecido um conjunto de diretrizes para a sua proteção e valorização (conforme Capítulo VI - Património Edificado);
- A utilização de espécies arbóreas autóctones ou outras protegidas, para as quais foram dispostas diretrizes para a arborização das ruas (conforme Capítulo V - Áreas com Funções Específicas e Sistemas Estruturantes);
- A monitorização da ocupação das zonas inundáveis para as quais foram adotadas medidas de proteção contra cheias (conforme Capítulo IV - Proteção e Salvaguarda).

4. Os indicadores constantes do **Programa de Seguimento** da AAE, que irão avaliar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do PUT, foram em alguns casos adotados no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que irão suportar a avaliação da implementação PUT.

Apresentam-se, a título de exemplo, indicadores estabelecidos no quadro de avaliação da AAE e adotados no Relatório de Indicadores para avaliar a execução das normas constantes do Regulamento:

- FCD Património cultural e paisagem / Regulamento - Património Edificado

- N.º de imóveis classificados e em vias de classificação;
 - N.º de Imóveis inventariados.
- FCD Estruturação e Competitividade Territorial / Regulamento - Espaços Canal e Infraestruturas estruturantes
 - Extensão de vias reabilitadas (km).
- FCD Valorização dos Recursos Naturais / Regulamento - Espaços Canal e Infraestruturas estruturantes
 - Área (ha) de espaços não impermeabilizados.

3 OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DL N.º 232/2007, 15.06 ALTERADO PELO DL 58/2011, DE 04.05 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

(sub alínea ii) da alínea b) do Artigo 10.º do DL n.º 232/2007, 15.06)

No âmbito da elaboração do PUT foram promovidas consultas às entidades e consulta pública, conforme se apresenta de seguida:

a. Consulta das entidades

Atendendo ao número 1 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi efetuada a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (incluídas na comissão consultiva (CC) do PUT no âmbito da Conferência Procedimental (CP), realizada no dia 27 de janeiro de 2020.

Foram convidadas para a CP, em conformidade com o disposto no artigo 86.º do Decreto-lei n.º 20/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), as 15 entidades que constituem a CC, tendo todas elas emitido parecer.

Os comentários contidos nos pareceres e as respetivas ponderações efetuadas pela CMT na proposta de PUT constam do Relatório de Ponderação dos Pareceres da CPI.

Das 15 entidades, 3 pronunciaram-se sobre o Relatório Ambiental (RA), designadamente:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Beja e Faro.

Apresentam-se seguidamente, por entidade, breves sínteses dos temas abordados no parecer sobre o RA e sua ponderação:

- CCDR Algarve

Considerou que a avaliação identificou os principais efeitos ambientais, os FCD, os indicadores, as questões chave da situação atual e as principais oportunidades, riscos e medidas e ações a desenvolver de forma a assegurar um bom desempenho ambiental do PUT, com vista apoiar a seleção da alternativa favorável.

Referiu ainda que o RA descreveu e avaliou os efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano, apresentando diretrizes para o seguimento da proposta de plano ao nível do planeamento e gestão e da monitorização.

- ANEPC

Emitiu parecer favorável condicionado ao RA, sugerindo a inclusão do risco sísmico.

A análise desta temática foi integrada no critério Ordenamento do Território, FCD – Estruturação e Competitividade Territorial.

- Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Beja e Faro

Referiu nada ter a opor à metodologia utilizada na avaliação, sugerindo a integração do Plano Rodoviário Nacional (PRN2000) no QRE e sua análise, o que foi efetuado.

Recomendou ainda que todas as aferições efetuadas nos restantes documentos do PUT fossem acauteladas no RA.

b. Consulta pública

Tendo em conta os números 6 e 7 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, em articulação com o artigo 89.º do RJIGT foi efetuada a consulta pública (discussão pública) do PUT entre os dias 11 de março e 7 de abril de 2020.

Esta consulta foi divulgada de acordo com os requisitos legalmente estabelecidos: publicação de aviso em Diário da República e na comunicação social (Correio da Manhã, Diário de Notícias, entre outros); publicação de edital pela CMT; anúncio na página da internet do município e afixação de edital nas sedes das juntas de freguesia.

Foram apresentadas 10 participações por escrito, mediante preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito, que incidiram nas seguintes questões ou temáticas:

- Regulamento

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem alterações nas disposições regulamentares.

- Zonamento

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem alterações da qualificação do solo, infraestruturas, equipamentos, património, entre outros.

- Condicionantes

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem alterações com incidência nas Serviços e Restrições de Utilidade Pública.

- Elementos Cartográficos

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem a necessidade de serem realizadas retificações cartográficas nos elementos do PUT.

- Participações gerais

Dizem respeito a assuntos transversais ao plano ou considerações genéricas.

As participações, sua ponderação pela CMT, bem como os demais documentos instrutórios deste processo de participação pública, encontram-se compilados no Relatório de ponderação da Discussão Pública do PUT.

4 RESULTADOS DA CONSULTA AOS ESTADOS MEMBROS REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DL N.º 232/2007, 15.06 ALTERADO PELO DL 58/2011, DE 04.05 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

(sub alínea iii) da alínea b) do Artigo 10.º do DL n.º 232/2007, 15.06)

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, determina que deve ser efetuada a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro.

Considerando que a área de intervenção do PUT é de âmbito municipal e encontra-se inserida em território nacional, este plano não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio.

5 RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PUT À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOAVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

(sub alínea iv) da alínea b) do Artigo 10.º do DL n.º 232/2007, 15.06)

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, bem como o Guia de Boas Práticas para a AAE (APA, 2007) consideram que, enquanto abordagem estratégica, um dos objetivos da AAE consiste em “*Detetar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;*”

O referido diploma, estabelece ainda na subalínea iv) da alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º que devem constar da DA “*As razões que fundamentaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração (...).*”

Para dar resposta ao acima referido, inclui-se na presente DA uma breve descrição das alternativas que foram consideradas no âmbito do RA da Proposta de PUT, sua ponderação e avaliação comparativa que conduziram à seleção da alternativa de desenvolvimento que foi adotada na elaboração da Proposta de PUT.

5.1 DESCRIÇÃO E PONDERAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

Durante o processo de elaboração da Proposta de PUT, a CMT deliberou a alteração da área de intervenção do Plano, fundamentada na ponderação de duas alternativas (Alternativas 1 e 2), tendo sido considerados como critérios de ponderação a compatibilização com IGT e servidões e restrições de utilidade pública, a salvaguarda dos valores naturais e conservacionistas e os efeitos da densificação urbanística.

O quadro seguinte apresenta a descrição das alternativas estabelecidas.

Quadro 5.1: Descrição das alternativas

ALTERNATIVA 1	ALTERNATIVA 2
Proposta de PUT - maio 2015	Proposta de PUT - novembro 2019
<p style="text-align: center;">316 ha</p> <p>Área de intervenção do PUT incluindo a ZC1 (junto ao Mercado Municipal de Tavira)</p> <p>A área junto ao Mercado Municipal, classificada na proposta do PUT (Planta de Zonamento) como "Zonas Urbanas a Consolidar (ZC1)" e que corresponde na proposta de Regulamento à "Área reservada para a construção de edificações com uso habitacional, estabelecimentos hoteleiros e equipamentos de utilização coletivas".</p> <p>A área descrita coincide com áreas classificadas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ "Sistema Lagunar"¹ na Reserva Ecológica Nacional (REN); ▪ "Estuários, lagunas e sapais" correspondente ao nível mais elevado de conservação estabelecido no Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) do Plano Regional do Ordenamento do Território (PROT) Algarve; ▪ "Área costeira lagunar sujeita o regime de proteção parcial tipo II" no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (POPNRN); ▪ "Espaço lagunar de uso sustentável dos recursos" no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António (POOC Vilamoura-VRSA). <p>A natureza urbanística e edificatória proposta no PUT para esta área mostrou-se incompatível com os valores naturais e conservacionistas presentes na mesma, salvaguardados pelo regime da REN e pelos IGT que nela incidem.</p>	<p style="text-align: center;">304,02 ha</p> <p>Área de intervenção do PUT excluindo a ZC1 (junto ao Mercado Municipal de Tavira)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A área junto ao mercado municipal, classificada na proposta do PUT (Planta de Zonamento) como "Zonas Urbanas a Consolidar (ZC1)", por deliberação da Câmara Municipal foi suprimida da área de intervenção do PUT, para além de outros ajustes pontuais aos limites cadastrais resultando numa redução da área total em 11,98 ha. <p>A supressão desta área, da área do perímetro urbano, preserva a sua compatibilidade com os IGT e servidões e restrições de utilidade pública incidentes, garante a salvaguarda dos valores naturais e conservacionistas e inviabiliza a densificação urbanística.</p>

¹ RJREN, Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e parcialmente alterado pelo Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho.

5.2 AVALIAÇÃO COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

A avaliação comparativa das duas alternativas (Alternativa 1 e 2) teve em conta os FCD e respetivos Critérios para a avaliação das fragilidades e potencialidades no ambiente e no território, decorrentes da futura implementação do Plano.

Quadro 5.2: Avaliação comparativa das alternativas

AAE		ALTERNATIVAS	
FCD	Critérios	ALTERNATIVA 1 Proposta de PUT - maio 2015 Área de intervenção do PUT incluindo a ZC1 (junto ao Mercado Municipal de Tavira)	ALTERNATIVA 2 Proposta de PUT – novembro 2019 Área de intervenção do PUT excluindo a ZC1 (junto ao Mercado Municipal de Tavira)
Estruturação e competitividade territorial	Ordenamento do território e uso do solo	↓ (ocupação urbana e densificação construtiva incompatíveis com os estatutos de proteção considerados nas servidões e IGT)	↑ (salvaguarda de valores naturais e ecológicos mediante exclusão da área do perímetro urbano)
	Acessibilidades e mobilidade	↑ (criação de novo acesso rodoviário – via secundária para ligação da rua Simão Fernandes à Estrada das Quatro Águas)	↓ (não é beneficiada a acessibilidade da área junto ao mercado municipal com a Estrada das Quatro Águas)
Sócio-economia	Dinâmica socio-económica	↑ (potenciação do uso habitacional, estabelecimentos hoteleiros e equipamentos de utilização coletiva com a inerente criação de postos de trabalho)	↓ (não é potenciado o uso habitacional, os estabelecimentos hoteleiros e equipamentos de utilização coletiva. Não são criados novos postos de trabalho)
	Turismo	↑ (reforço da oferta turística junto à margem do rio Gilão)	↓ (não existe reforço da oferta turística junto à margem do rio Gilão)
	Qualificação do ambiente urbano	↑ (aumento dos espaços públicos atractivos junto às margens do rio Gilão)	↓ (não prevê a qualificação do espaço público)
Valorização dos recursos naturais	Estrutura ecológica	↓ (aumento da densificação construtiva em áreas com sensibilidade ecológica e ambiental)	↑ (preservação de áreas com sensibilidade ecológica e ambiental)

AAE		ALTERNATIVAS	
FCD	Critérios	ALTERNATIVA 1 Proposta de PUT - maio 2015 Área de intervenção do PUT incluindo a ZC1 (junto ao Mercado Municipal de Tavira)	ALTERNATIVA 2 Proposta de PUT – novembro 2019 Área de intervenção do PUT excluindo a ZC1 (junto ao Mercado Municipal de Tavira)
Qualidade ambiental	Ar	↓ (criação de novo acesso rodoviário e consequente aumento de tráfego)	↑ (preservação da qualidade do ar)
	Água	↓ (aumento da pressão sobre os recursos hídricos decorrente da ocupação habitacional e turística)	↑ (preservação da qualidade do água)
	Ruído	↓ (aumento das fontes de ruído)	↑ (não se prevê a instalação de novas fontes de ruído)
	Resíduos	↓ (aumento da produção de resíduos sólidos urbanos)	↑ (não se prevê aumento da produção de resíduos sólidos urbanos)
Riscos ambientais	Riscos de cheias	↓ (aumento da construção na zona inundável)	↑ (não se prevê construção na zona inundável)
Património cultural e paisagem	Património cultural	--	--
	Paisagem	↓ (artificialização da paisagem junto à margem do rio Gilão)	↑ (preservação da qualidade paisagística da margem do rio Gilão)

Efeitos:

(↑) positivo; (→) neutro; (↓) negativo; (--) não aplicável

Da avaliação comparativa das alternativas, a Alternativa 1 contabilizou 9 critérios com efeitos potencialmente negativos para o ambiente e para o território, designadamente o uso do solo e ordenamento do território, a estrutura ecológica, a qualidade do ar, água, ruído e resíduos, os riscos de cheias e a paisagem.

A Alternativa 2 contabilizou 4 critérios com efeitos potencialmente negativos para o ambiente e para o território, designadamente a acessibilidade e mobilidade e a dinâmica socioeconómica, turismo e qualificação do ambiente urbano.

Da avaliação comparativa das alternativas concluiu-se que a Alternativa 2 que previa a exclusão da área ZC1 do perímetro urbano do PU, constituía a opção mais vantajosa a adotar pela proposta de Plano, uma vez que garantia a compatibilidade com os IGT e

serviços e restrições de utilidade pública e a salvaguarda dos valores naturais e conservacionistas em presença.

6 MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DL N.º 232/2007, 15.06 ALTERADO PELO DL 58/2011, DE 04.05

(sub alínea v) da alínea b) do Artigo 10.º do DL n.º 232/2007, 15.06)

Conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º58/2011, de 04 de maio, a entidade responsável pela elaboração do PUT (no caso a CMT) avalia e controla os efeitos significativos no ambiente decorrente da sua aplicação e execução, a fim de verificar a adoção das medidas previstas na DA, identificando e corrigindo atempadamente os efeitos negativos imprevistos.

As medidas de controlo foram estabelecidas no decorrer da AAE, em conformidade com o disposto na alínea f) do artigo 6.º do diploma anteriormente referido, e destinam-se a "...prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa".

Neste sentido, as medidas de controlo correspondem às medidas e recomendações de seguimento que integram o programa de seguimento ambiental da implementação do plano (Quadro 6.1), em conformidade com o ponto 6.2. do Relatório Ambiental (versão final).

Por forma a auxiliar a avaliação da aplicação das medidas de controlo, o programa de seguimento apresenta os indicadores a serem calculados, a sua periodicidade e as entidades responsáveis e/ou parceiras.

Quadro 6.1: Programa de Seguimento ambiental

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Periodicidade	Entidade Responsável / Outras Entidades ou Parceiros
		<ul style="list-style-type: none"> ■ Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Aferir a articulação e compatibilização do PUT com as orientações dos IGT e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Grau de articulação / compatibilização entre instrumentos ■ Área afeta a servidões e condicionantes ao uso do solo 	Anual	<ul style="list-style-type: none"> ■ CM Tavira / ■ CCDR Algarve
	Ordenamento do território e uso do solo	<ul style="list-style-type: none"> ■ Assegurar que a proposta de ocupação do solo do Plano garanta o equilíbrio entre o solo urbano e o solo rústico 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Aferir a área edificada e infraestruturada na área de intervenção do PUT ■ Garantir a manutenção da vegetação tendo em atenção a necessidade de salvaguarda e promoção do continuum natural ou Corredores Verdes, de forma a assegurar a sua função ecológica ■ Acompanhamento durante os licenciamentos e as obras dos edifícios e espaços a recuperar e a construir 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Área afeta às diferentes categorias de ocupação do solo ■ Área de espaços verdes urbanos ■ Área de novas construções 	Quatrienal	<ul style="list-style-type: none"> ■ CM Tavira
	Acessibilidades e mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> ■ Melhorar as acessibilidades mediante a reestruturação da rede viária e das circulações ■ Disciplinar e redimensionar os estacionamentos ■ Fomentar o uso de modos suaves 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Monitorizar a beneficiariação das infra-estruturas viárias existentes ■ Acompanhar a conectividade das diversas acessibilidades ■ Verificar a adequação das bolsas de estacionamento às necessidades identificadas ■ Verificar o aumento dos percursos pedestres e cicláveis 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Extensão de vias reabilitadas ■ Número de lugares de estacionamento ■ Extensão de percursos pedestres e cicláveis 	Quatrienal	<ul style="list-style-type: none"> ■ CM Tavira

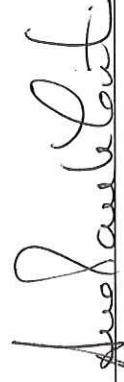
FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Periodicidade	Entidade Responsável / Outras Entidades ou Parceiros
						NATURAIS VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS
Dinâmica Sócio-económica	<ul style="list-style-type: none"> Atracção e reconversão de atividades económicas e criação de novos postos de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a capacidade de geração de investimento e emprego Acompanhar a criação de novas empresas 	<ul style="list-style-type: none"> Variação do emprego por atividade económica Taxa de natalidade empresarial 	Bienal	CM Tavira / INE	
Turismo	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a diversidade de oferta turística 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a adesão da população a atividades turísticas 	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade/qualificação da oferta turística 	Bienal	CM Tavira / Turismo de Portugal	
Qualificação do ambiente urbano	<ul style="list-style-type: none"> Valorizar e qualificar o espaço público urbano 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a evolução da área disponível de espaços verdes de utilização pública 	<ul style="list-style-type: none"> Área de espaço público requalificado 	Quatrienal	CM Tavira	
Qualificação do ambiente urbano	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a mobilidade Criar espaços atiráticos e qualificados que favoreçam práticas de recreio, lazer e desporto informal 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e afeitar a aplicação dos Planos de Acessibilidades nos novos projetos a desenvolver na área do Plano Acompanhar o desenvolvimento das atividades de recreio, lazer e desporto informal 	<ul style="list-style-type: none"> Número de Planos de Acessibilidades aplicados Número de infraestruturas e equipamentos de recreio e lazer 	Quatrienal	CM Tavira	
Estrutura Ecológica	<ul style="list-style-type: none"> Promover o Continuum natural ou Corredores Verdes por forma a assegurar uma estrutura verde que reforce a rede ecológica da cidade Garantir a funcionalidade das ligações primárias e secundárias da estrutura verde urbana 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o desenvolvimento da Estrutura Ecológica do Plano Garantir a arborização das ruas com recurso a espécies autóctones Assegurar o valor padrão de espaços verdes urbanos por habitante (atendendo à Revisão do PDM Tavira em curso) Garantir a permeabilidade do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Área da estrutura verde urbana integrada na área do PUT (primária e secundária) Extensão de ruas arborizadas Área de espaços não impermeabilizados 	Quatrienal	CM Tavira	

FCD	Criterios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Periodicidade	Entidade Responsável / Outras Entidades ou Parceiros
						AMBIENTAL
	Ar	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade do ar mediante a diminuição das emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a qualidade do ar na vizinhança imediata da ER 125 e das outras vias no núcleo urbano mais antigo, no que respeita aos poluentes SO2, NOx, Ozono e PM10 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação das concentrações dos poluentes (SO2, NOx, Ozono e PM10) e sua comparação com os valores limite estabelecidos legalmente (DL 102/2010) 	Anual	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira / APA
	Água	<ul style="list-style-type: none"> Otimizar as redes de abastecimento de água para o consumo e drenagem de águas residuais Promover a reabilitação e a permeabilidade das linhas de drenagem natural 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o volume de águas pluviais que são objeto de reutilização Monitorizar a evolução e o grau de eficiência do consumo do recurso água por parte dos diferentes sectores utilizadores Acompanhar o nível de impermeabilização dos solos 	<ul style="list-style-type: none"> Volume de águas pluviais reutilizadas Extensão do sistema de abastecimento de água para consumo reabilitado 	Anual	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira / Águas do Algarve APA / ARH Algarve
	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> Promover a qualidade do ambiente sonoro tendo em conta as fontes sonoras existentes e previstas 	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar periodicamente os mapas de ruído e análise da evolução dos indicadores estabelecidos para a avaliação da exposição da população às diferentes classes de ruído e das situações de conflito 	<ul style="list-style-type: none"> % da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído 	Anual	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira / APA
	Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a correta gestão de resíduos a nível funcional e estrutural 	<ul style="list-style-type: none"> MonitORIZAR a produção e o funcionamento dos sistemas de gestão de resíduos na área do PUT 	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de resíduos urbanos recolhidos selectivamente 	Anual	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira / Tavira Verde
RISCOS AMBIENTAIS	Riscos de cheias	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir e mitigar a ocorrência do risco de cheia e inundação 	<ul style="list-style-type: none"> MonitORIZAR as áreas sujeitas a cheias inundáveis Manter atualizado o Plano Municipal de Emergência de Tavira 	<ul style="list-style-type: none"> % da área construída em zona inundável 	Anual	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira / APA/ARH Algarve ANPC

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Periodicidade	Entidade Responsável / Outras Entidades ou Parceiros
Património Arquitectónico e Arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preservar, valorizar o património Arquitectónico e Arqueológico 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir os mecanismos de execução dos objetivos estabelecidos para a ARU ▪ Acompanhar o desenvolvimento das atividades ou projetos valorativos do património arquitectónico e arqueológico e da identidade local 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº imóveis classificados, em vias de classificação e inventariados ▪ Nº de sítios arqueológicos relevantes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bienal 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CM Tavira/ ▪ DGPC 	
Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteger e valorizar a qualidade cénica e diversidade da Paisagem 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorizar a qualidade e sensibilidade visual da paisagem, nomeadamente no que respeita à identificação de intrusões visuais ou pontos de degradação da paisagem ▪ Manutenção e recuperação do coberto arbóreo, arbustivo e herbáceo, garantindo o funcionamento ecológico e proporcionando condições de continuidade da estrutura ecológica com a envolvente 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área valorizada com interesse paisagístico 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bienal 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CM Tavira 	

Tavira, 17 de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Tavira



Ana Paula Fernandes Martins

